

## PROJETO DE LEI Nº 050 DE 29 DE MARÇO DE 2018

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.”***

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 6.800,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>15 - SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>	
	<b>15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS</b>	
	10 - Saúde	
	301 - Atenção Básica	
	116 - Saúde para todos	
	2.171.2 - Núcleo de Apoio Atenção Básica - NAAB - Estadual	
3825	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF, Fonte 4011	R\$ 6.800,00

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior a redução orçamentária da Secretaria de Saúde, Assistência Social e Trabalho, despesa 2340 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, fonte 4011 - Incentivo Atenção Básica - Estadual, no valor de R\$ 6.800,00.

**Art.3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 29 dias do mês de Março de 2018.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EDUARDO DALL AGNOL**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 050/2018**  
**PROJETO DE LEI Nº 050/2018**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários na referida dotação, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das despesas com locação de campo de futebol para as atividades do Núcleo de Apoio a Atenção Básica – NAAB.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal